LEI Nº 2841
DE 17/05/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 115.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Economica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
380	3390-30	Mat Consumo	2167	02.06.02 Saúde Rec.Vinc	40.000,00
383	3390-39	Serv.Terc.pessoa jurídica	2167	02.06.02 Saúde Rec.Vinc	75.000,00
Fonte	**058000010 – INCREMENTO PAB-EMENDAS PARLAMENTARES**				**115.000,00**

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso I:

I – o superávit do exercício anterior R$ 115.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2825 de 09/12/2021, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789 de 29/06/2021 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2826 de 14/12/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 17 de maio de 2022.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 17/05/2022.
Notificado os interessados na data supra mencionada.